



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

REQUERIMENTO Nº 010/2025
AUTOR: ELIAS BUENO DE SOUZA

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 13 / 11 / 2025

Senhor Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 30, inciso I; 31; e 225 da Constituição Federal, nos arts. 173, caput e §1º; 174, caput e inciso III; e 175, caput e inciso I da Constituição do Estado de

Mato Grosso, bem como na Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar Estadual nº 38/1995 (Código Ambiental de Mato Grosso), requer, após ouvido o Plenário, que seja cobrado e oficiada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT solicitando informações detalhadas sobre os empreendimentos e atividades que envolvem o uso dos recursos hídricos do Rio das Mortes, em território de Nova Xavantina/MT, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I – Quantidade de pivôs de irrigação instalados ao longo do Rio das Mortes dentro dos limites do Município;

II – A situação de regularização ambiental desses empreendimentos, informando se possuem outorga de uso dos recursos hídricos e licenciamento ambiental vigente;

III – A existência de autorização, estudo, projeto ou processo em tramitação na SEMA/MT para usinas hidrelétricas ou Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) no referido curso d'água;

IV – Quais Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou demais relatórios ambientais foram realizados ou estão em análise referentes aos empreendimentos mencionados;

V – Quais ações fiscalizatórias vêm sendo adotadas pela SEMA/MT quanto a possíveis irregularidades.

Justificativa

O presente requerimento tem como finalidade garantir a transparência e o acompanhamento legislativo das atividades que envolvem o uso dos recursos hídricos do Rio das Mortes, em observância aos deveres constitucionais de proteção ambiental, gestão sustentável e fiscalização do poder público.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Com base nos arts. 173 a 175 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que orientam a atuação estatal para o desenvolvimento sustentável e o equilíbrio ecológico, e nos arts. 31 e 225 da Constituição Federal, que impõem ao Legislativo o dever de fiscalizar e zelar pelo meio ambiente, busca-se obter informações que permitam avaliar a regularidade e os impactos dos empreendimentos instalados ou em planejamento no território municipal. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste nosso Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Nova Xavantina-MT, 13 de novembro de 2025.

ELIAS BUENO DE SOUZA

Vereador

I) Fazendo uso do artigo 177º da Constituição Estadual, solicito ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei que institua o Plano de Manejo da Floresta Amazônica, com o objetivo de garantir a preservação ambiental da floresta amazônica, bem como a participação popular na elaboração desse projeto, respeitando os direitos indígenas e tradicionais.

II) Fazendo uso do artigo 177º da Constituição Estadual, solicito ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei que institua o Plano de Manejo da Floresta Amazônica, com o objetivo de garantir a preservação ambiental da floresta amazônica, bem como a participação popular na elaboração desse projeto, respeitando os direitos indígenas e tradicionais.

III) Fazendo uso do artigo 177º da Constituição Estadual, solicito ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei que institua o Plano de Manejo da Floresta Amazônica, com o objetivo de garantir a preservação ambiental da floresta amazônica, bem como a participação popular na elaboração desse projeto, respeitando os direitos indígenas e tradicionais.

IV) Fazendo uso do artigo 177º da Constituição Estadual, solicito ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei que institua o Plano de Manejo da Floresta Amazônica, com o objetivo de garantir a preservação ambiental da floresta amazônica, bem como a participação popular na elaboração desse projeto, respeitando os direitos indígenas e tradicionais.

V) Fazendo uso do artigo 177º da Constituição Estadual, solicito ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei que institua o Plano de Manejo da Floresta Amazônica, com o objetivo de garantir a preservação ambiental da floresta amazônica, bem como a participação popular na elaboração desse projeto, respeitando os direitos indígenas e tradicionais.

VI) Fazendo uso do artigo 177º da Constituição Estadual, solicito ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei que institua o Plano de Manejo da Floresta Amazônica, com o objetivo de garantir a preservação ambiental da floresta amazônica, bem como a participação popular na elaboração desse projeto, respeitando os direitos indígenas e tradicionais.